

## TERMO DE ADITAMENTO

### **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. WILSON ROBERTO NASSAR, COM BASE NA DISPENSA Nº 005/2017.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA** do outro lado o Sr. **Wilson Roberto Nassar**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 323.651.286-53, RG M-1.339.217- Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis nº 189, apartamento 31 Bairro Boqueirão, na Cidade de Santos- SP, CEP: 11.050-060, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando nove de fevereiro de dois mil e dezanove – 09/02/2019, findando em oito de fevereiro de dois mil e vinte – 08/02/2020. E ficam entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

O presente reajuste foi de 7,5521% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a **LOCATÁRIA**, pagará ao **LOCADOR**, o valor mensal de R\$ 2.715,69 (dois mil setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 32.588,28 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Wilson Roberto Nassar**  
Procurador

**VISTO: PROJU**